

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

ATA N.º 1

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal da Ribeira Grande, reuniu o júri do procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 assistentes operacionais para os Serviços Gerais de Apoio Administrativo da Divisão de Administrativa e de Apoio Jurídico, constituído por: -----

Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora da CMRG, Presidente do júri; -----

Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Chefe da Divisão Administrativa e Apoio Jurídico, Vogal;

E Vitor Manuel Carvalho Lourenço Borges da Ponte, Dirigente Intermédio de 4.º Grau da Unidade Orgânica de Recursos Humanos, Vogal, reuniu a fim de estabelecer os critérios de apreciação e ponderação da Prova de Conhecimentos Práticos. -----

1. Assim o júri decidiu, que os candidatos serão avaliados na Prova de Conhecimentos Práticos de acordo com os fatores abaixo enumerados: -----

1.1. **Prova de Conhecimentos Práticos:** assume a forma prática e de simulação, com a duração máxima de trinta minutos, considerando os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão das tarefas, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, de acordo com os seguintes critérios: -----

Critério 1 - Perceção e compreensão das tarefas – Avalia o comportamento do candidato em termos da capacidade de perceção e compreensão do que lhe for solicitado (ponderação 20 %) -----

- a) Perceção e compreensão desadequada – Classificação: insuficiente (até 4 valores); -----
- b) Perceção e compreensão pouco adequada – Classificação: reduzido (até 8 valores); ----
- c) Perceção e compreensão adequada – Classificação: suficiente (até 12 valores); -----
- d) Perceção e compreensão muito adequada – Classificação: bom (até 16 valores); -----

e) Perceção e compreensão excelente – Classificação: elevado (até 20 valores). -----

Critério 2 - Qualidade de realização (ponderação 30 %) -----

a) Nenhuma qualidade – Classificação: insuficiente (até 4 valores); -----

b) Pouca qualidade – Classificação: reduzido (até 8 valores); -----

c) Qualidade suficiente - Classificação: suficiente (até 12 valores); -----

d) Boa qualidade – Classificação: bom (até 16 valores); -----

e) Qualidade excelente - Classificação: elevado (até 20 valores). -----

Critério 3 - Celeridade na execução (ponderação 20 %) -----

a) Incapacidade em terminar todas as tarefas dentro do tempo limite fixado - Classificação: insuficiente (até 4 valores); -----

b) Capacidade em terminar apenas uma tarefa dentro do tempo limite fixado - Classificação: reduzido (até 8 valores); -----

c) Capacidade em terminar apenas duas tarefas dentro do tempo limite fixado - Classificação: suficiente (até 12 valores); -----

d) Capacidade em terminar apenas três tarefas dentro do tempo limite fixado - Classificação: bom (até 16 valores); -----

e) Capacidade em terminar todas as tarefas dentro do tempo limite fixado - Classificação: elevado (até 20 valores); -----

Critério 4 - Grau de conhecimentos técnicos demonstrados (ponderação 30 %) -----

a) Não demonstrou conhecimentos técnicos necessários à realização das tarefas solicitadas - Classificação: insuficiente (até 4 valores); -----

b) Demonstrou poucos conhecimentos técnicos necessários à realização das tarefas solicitadas - Classificação: reduzido (até 8 valores); -----

c) Demonstrou conhecimentos técnicos suficientes necessários à realização das tarefas solicitadas - Classificação: suficiente (até 12 valores); -----

d) Demonstrou bons conhecimentos técnicos necessários à realização das tarefas solicitadas - Classificação: bom (até 16 valores); -----

e) Demonstrou excelentes conhecimentos técnicos necessários à realização das tarefas solicitadas - Classificação: elevado (até 20 valores). -----

O júri estabeleceu que a valoração final da Prova de Conhecimentos Práticos subordinar-se-á seguinte fórmula classificativa: -----

$$\text{PCP – Prova de Conhecimentos Práticos} = \frac{[(20 \times C1) + (30 \times C2) + (20 \times C3) + (30 \times C4)]}{100}$$

E nada mais havendo a considerar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos membros do júri. -----

O Júri,
A PRESIDENTE

(Cátia Filipa Carreiro Sousa)

A VOGAL

(Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge)

O VOGAL

(Vitor Manuel Carvalho Lourenço Borges da Ponte)